

## COMISSÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Parecer nº 673/2014

Processo CEEed nº 167/27.00/14.8

*Aprova o Regimento Escolar Padrão disciplinando a educação infantil, a partir de 4 anos de idade e o ensino fundamental, a ser adotado por escolas municipais do município de Passa Sete.*

### RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, encaminha à apreciação deste Conselho processo que trata da aprovação do texto regimental padrão a ser adotado por escolas municipais de Passa Sete, sob a jurisdição da 6ª Coordenadoria Regional de Educação.

2 – O processo está instruído de acordo com a Resolução CEED nº 236, de 21 de janeiro de 1998, e contém, entre outras, as seguintes peças:

2.1 – Ofício nº 036/2014, subscrito pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, contendo o pedido;

2.2 – proposta de Regimento Escolar Padrão.

### ANÁLISE DA MATÉRIA

3 – A proposta de Regimento Escolar Padrão, disciplinando a educação infantil a partir de 4 anos de idade e o ensino fundamental encontra-se em condições de aprovação, ressalvadas eventuais incorreções de linguagem.

4 – Recomenda-se à Mantenedora que oriente as escolas na elaboração do Regimento Escolar individualizado que expresse o seu Projeto Político-Pedagógico e respeite sua autonomia, nos termos do disposto na Resolução CEED nº 236/1998 e no Parecer CEED nº 14/2005.

5 – O Regimento Escolar Padrão, aprovado e autenticado por este Conselho será encaminhado à Secretaria de Estado da Educação que enviará cópia à 6ª Coordenadoria Regional de Educação e à Mantenedora.

## CONCLUSÃO

Face ao exposto, a Comissão de Ensino Fundamental conclui por aprovar o Regimento Escolar Padrão disciplinando a educação infantil a partir de 4 anos de idade e o ensino fundamental, a ser adotado por escolas municipais do município de Passa Sete.

Em 26 de agosto de 2014.

*Andreia Cesar Delgado - relatora*

*Maria Otilia Kroeff Susin*

*Angela Maria Hübner Wortmann*

*Hilário Bassotto*

*José Amaro Hilgert*

*Neusa Teresinha Machado Salaberry*

*Neuza Mariza Franco Lopes*

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão de 27 de agosto de 2014.

*Cecília Maria Martins Farias*  
Presidente